

PORTARIA Nº039/2016/SETAS/2016

Institui grupo de trabalho para atualização, elaboração, aprovação e disponibilização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, os grupos de trabalho do Sistema de Trabalho e Emprego, Cidadania e Assistência Social para proceder à atualização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho do Sistema de Trabalho e Emprego, Cidadania e Assistência Social será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Diego Tenório dos Santos - SETAS/NGER
- II. Carlos Antero de Arruda Castro - SETAS/SATE
- III. Marcilene Moreira Santana do Amaral - SETAS/SATE
- IV. Suellem Aline de Souza - SETAS/SATE
- V. Jane do Carmo Almeida de Paula - SETAS/SAC
- VI. Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - SETAS/SAAS
- VII. Maysa Oliveira de Souza - SETAS/SAAS
- VIII. Marimar Aparecida Michels - SETAS/SAAS
- IX. Natalício Menezes - SETAS/SAAS
- X. Mayra Curvo Figueiredo - SETAS/NGER

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "VIII" serão os especialistas, os quais são os conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização do Sistema de Trabalho e Emprego, Cidadania e Assistência Social.
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º O servidor indicado nos incisos “IX” será o facilitador do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos especialistas;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho do Sistema de Trabalho e Emprego, Assistência Social e Cidadania deverá concluir suas atividades até 30 de setembro de 2017.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº. 003/2016/GAB/SETAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 04 de abril de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2123117b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar